



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

APROVADO

Em 26/10/2020


Presidência da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 26/10/2020


Presidência da Câmara

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, I e XI do Regimento Interno e pelo art. 7º, II, da Lei Municipal nº 2777, de 19/12/2019, faz saber, que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a teor do art. 29, VIII c/c o art. 129, II, do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 2777, de 19/12/2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacutinga para o exercício financeiro de 2020”, no sentido de que *“fica autorizado ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 10% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio legislativo”*;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece vedação para *“a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”*.

CONSIDERANDO, a necessidade de realocação de recursos para suprimento de despesas ordinárias deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Artigo 1º. É aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme classificação a seguir:

Projeto Atividade 1001 Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal de Vereadores
4.4.90.52.00.00.00 - 474/0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.30.00.00.00 – 497/9 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000

Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.39.00.00.00 – 507/0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Projeto Atividade 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
3.1.90.11.00.00.00 – 549/5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Projeto Atividade 2001 Manutenção dos serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha
3.1.90.11.00.00.00 - 4391/5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Projeto Atividade 2006 Manutenção dos Serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha
3.1.91.13.00.00.00 - 4399/0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Artigo 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.1.90.11.00.00.00 - 488/0 VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)

Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.14.00.00.00 – 495/2 DIÁRIAS –PESSOAL CIVIL
R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.33.00.00.00 – 504/5 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO
R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

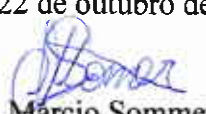
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. A presente Resolução será ratificada mediante Decreto Legislativo.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, 22 de outubro de 2020.

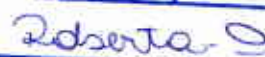

Debora Paula Nava Ogliari
Presidente


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Darci José de Ré
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3458 / 2020	23 / 10 / 20 20


Roserja S
Secretaria da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA
---------------------------	---------------------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA N° 42/2020

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2020, às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Darci José De Ré é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo Projeto de Resolução Legislativa n° 06/2020, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do Município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Maximino Lorenzetti, sendo portanto este o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 26 de Outubro de 2020.


Darci José De Ré
Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator


Maximino Lorenzetti
Vice-Presidente

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

